



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Rua Pará esquina com Rua Brasília, N° 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Comunidade - Desenvolvimento - Qualidade de Vida

LEI N°. 902, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

**SANCIONADA E
PUBLICADA
EM: 04/06/2019**

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar orçamentário da Câmara Municipal, e dá outras providências.”

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, cominado com os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 03/06/2019, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no corrente exercício, de crédito adicional suplementar, por meio de readequação orçamentária no valor de R\$ 400.812,48 (quatrocentos mil, oitocentos e doze reais e quarenta e oito centavos) para atendimento das dotações orçamentarias constantes do anexo I.

Art. 2º - Como fonte de recurso para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados os recursos decorrentes das arrecadações ordinárias cujos valores são bases para as transferências interferências conforme o anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Rua Pará esquina com Rua Brasília, N° 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Comunidade - Desenvolvimento - Sustentabilidade

Gabinete do Prefeito,

Gaúcha do Norte– MT, 04 de junho de 2019.

Voney Rodrigues Goulart
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Rua Pará esquina com Rua Brasília, N° 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Comunidade - Desenvolvimento - Sustentabilidade

ANEXO I **Suplementações (+)**

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 1.004 Ampliação e Reforma da Câmara Municipal

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	4.700,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	500,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	157.688,48
Total da Atividade:	R\$	162.888,48

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 2.001 Manutenção e Encargos do Legislativo Municipal

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	28.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – RPPS	R\$	8.600,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil	R\$	48.600,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	4.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.200,00
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação	R\$	3.510,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$	127.714,00
Total da Atividade:	R\$	226.624,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 2.002 Despesas com Publicidade do Legislativo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	11.300,00
Total da Atividade:	R\$	11.300,00

TOTAL

R\$ 400.812,48



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Rua Pará esquina com Rua Brasília, N° 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Comunidade - Desenvolvimento - Sustentabilidade

Gabinete do Prefeito,

Gaúcha do Norte– MT, 04 de junho de 2019.

Voney Rodrigues Goulart
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Rua Pará esquina com Rua Brasília, N° 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Comunidade - Desenvolvimento - Justiça - Gestão 2017/2020

Anexo II Fontes de recursos

CONTA DE INTERFERÊNCIA: 52227 INTERFERENCIA FINANCEIRA

DESCRIÇÃO: TRANSFERÊNCIA DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL DE 2019.

VALORES INICIAIS

MÊS DE REFERENCIA DO DUODÉCIMO	VALOR
JANEIRO	151.580,36
FEVEREIRO	151.580,36
MARÇO	151.580,36
ABRIL	151.580,36
MAIO	151.580,36

VALORES CORRETOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA O ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2019

CAMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

Previsão Legal: Artigo 29-A da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 058 de 23 de setembro de 2009.

Fonte: Acórdão nº 543/2006 (DOE 12/04/2006) – TCE/MT.

Elaboração: Com base o Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Anexo 10 – janeiro a dezembro de 2018.

ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	(1) RECEITA - TRIBUTÁRIA	VALOR JANEIRO A DEZEMBRO
1.1.1.8.01.1.1.00	00	IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano	609.572,52
1.1.1.8.01.4.1.00	00	ITBI - Imposto Sobre Transmissão de bens Imóveis	1.249.959,03



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Rua Pará esquina com Rua Brasília, N° 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de
GAÚCHA DO NORTE
Comunidade - Desenvolvimento - Trabalho

1.1.1.8.02.3.1.01; 1.1.1.8.02.3.1.02;	00	ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	831.176,66
1.1.1.8.01.1.2.00; 1.1.1.8.01.4.2.00; 1.1.1.8.02.3.2.01; 1.1.3.8.04.1.2.00;	00	Juros e Multas da Receita Tributária	6.329,91
1.1.1.8.01.1.4.00; 1.1.1.8.01.4.4.00; 1.1.1.8.02.3.4.01; 1.1.3.8.04.1.4.00;	00	Juros e Multas da Dívida Ativa Tributária	110.016,34
1.1.2.0.00.0.0.00	00	Taxas	419.878,59
1.1.1.8.01.1.3.00; 1.1.1.8.01.4.3.00; 1.1.1.8.02.3.3.01; 1.1.3.8.04.1.3.00;	00	Receita da Dívida Ativa Tributária	317.371,87
1.1.3.8.04.1.1.00	00	Contribuição de Melhoria	1.012,88
		SUB TOTAL	3.545.317,80
		(2) TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	
1.7.2.8.01.1.1.00; 1.7.2.8.01.5.1.02;	00	ICMS	14.900.968,72
1.7.2.8.01.3.1.00	00	IPI Exportação	22.856,74
	00	Imposto sobre ouro	0,00
1.7.2.8.01.2.1.00	00	IPVA	531.950,30
1.7.1.8.01.2.1.00; 1.7.1.8.01.4.1.00;	00	FPM	7.067.834,87
1.1.1.3.03.1.1.01	00	IRRF	646.661,78
1.7.1.8.01.5.1.00	00	ITR	1.309.400,99
1.7.2.8.01.4.1.00	00	CIDE	34.408,97
1.7.1.8.06.1.1.00	00	ICMS - Desoneração LC 87/96	54.054,36
		SUB TOTAL	24.568.136,73
		TOTAL GERAL	28.113.454,53
		VALOR PREVISTO PARA REPASSE ANUAL (7%)	1.967.941,82
		VALOR PREVISTO PARA REPASSE MENSAL (7%)	163.995,15

Portanto, o repasse da parcela do duodécimo da Câmara Municipal para o Exercício de 2019 será de **R\$ 163.995,15**. (Inciso III Parágrafo II, do Artigo 29-A da CF).



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Rua Pará esquina com Rua Brasília, N° 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Comunidade - Desenvolvimento - Sustentabilidade

Gaúcha do Norte - MT, 04 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito,

Gaúcha do Norte– MT, 04 de junho de 2019.

Voney Rodrigues Goulart
Prefeito Municipal